

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 148 PÁGINAS

N.º 3.537

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	17
Conselho da Magistratura	18
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	20
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	21
Processo Crime	34

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	38
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	58
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	87
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	87
EDITAIS JUDICIAIS	88
Capital	88
Interior	95
DIVERSOS	103
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ÓRDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	103
JUSTIÇA DO TRABALHO	103
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	138
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1020

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37650/91, resolve

REMOVER

WILSON DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Ourilândia, Comarca de Barbosa Ferraz, ao cargo de Escrivão da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 19 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1021

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42447/91, resolve

REMOVER

por permuta, ALDUINO FEDRIGO, Escrivão Distrital de Pranchita, Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, ao cargo de Escrivão Distrital de Conciolândia, Comarca de Capanema, e deste para aquele cargo, VALDECIR LUIZ PEZZINI.

Curitiba, 19 de novembro de 1991.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

ATENÇÃO:

Na página 148 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI FUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ctba.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	2.800,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÉSTON DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OFESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OFESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1022

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27541/91, resolve

REMOVER

por permuta, ÁUREA VELOSO DA SILVA, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, ao cargo de Escrivão Distrital de São Judas Tadeu, da Comarca de Congonhinhas, e deste para aquele cargo, ROSÁRIA MARIA VELOSO DA SILVA.

Curitiba, 19 de novembro de 1991.

[Handwritten Signature]

FREDERICO MATTOS GUEDES
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 125/91.-

Prot.41.523/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado notadamente no Parecer de fls.07 usque 09 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da empresa HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA., para executar a revisão geral dos termo-brises do edifício do Palácio da Justiça, pelo valor global de CR\$ 8.913.793,00 (oito milhões, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e três cruzeiros), sendo que deste montante CR\$ 6.803.875,00 (seis milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) dizem respeito ao material a ser empregado e CR\$ 2.109.918,00 (dois milhões, cento e nove mil, novecentos e dezoito cruzeiros) são referentes a mão-de-obra respectiva, cujos preços serão reajustáveis de acordo com a variação dos índices alusivos à Coluna da Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas - sendo o índice do mês de outubro/91, tudo em conformidade com a proposta de fls.03 usque 06, complementada pela proposta de fls.12 usque 17, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 23, I e II, c.c. o art.12, IV e parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir a Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins;

IV - Publique-se. Em 19.11.91.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 126/91.-

Prot.18.124/90 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -

I - Homologo o julgamento de fls.494 usque 496, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Construção do prédio do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, à empresa BEMATHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pelo valor total global de CR\$..... 158.256.365,23 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;

IV - Ao Departamento do Patrimônio, para elaborar contrato de empreitada. Em 19/11/91.-

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1291

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANTONIO ATILIO GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - 5ª VARA CRIMINAL	30	1991	18/11/91	042151/91
ARNOLD ROBERTO BOOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 18ª VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	042246/91
CARLOS SALIZANO SOARES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FUZ DO IGUAÇU - 2ª. VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	042251/91
DORIVAL FRANCO DE MORAIS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGÁ - 1ª. VARA CIVEL	30	1991	07/01/92	041475/91
EIDEMAR THUME ESCRIVAO DE CRIME Nivel 3 MIRA LINDRINA	30	1992	06/01/92	041315/91
FUMIO NANJI SAKAMOTO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SÃO JOÃO DO IVAI	30	1991	02/01/92	042197/91
FENILDA HIRINCA MUNHOZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SÃO JOÃO DO IVAI	30	1992	01/01/92	042196/91
MARIA APARECIDA DEMETRIO TELEFONISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	01/11/91	041981/91
MARCO ANTONIO PANISSON OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DP - DAM - DIV ADM MATERIAIS	30	1991	26/11/91	042032/91
OSVALDO EMIGDIO DE SOUZA FILHO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 RIO BRANCO DO SUL	30	1992	02/01/92	041407/91
ELIENE MORAATO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 MARCOS BELTRAO - 2ª. V. CIVEL	30	1992	02/01/92	041906/91

Curitiba, 13 de novembro de 1991

[Handwritten Signature]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1303

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41914, data de 29 de outubro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA JOSÉ MILLEN ZAPPA, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e noventa e sete (97) dias, por serviços prestados à atividade privada nos períodos compreendidos entre 02 de março de 1956 e 05 de abril de 1958 e 1º de julho de 1958 e 31 de agosto de 1960, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.

[Handwritten Signature]
EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

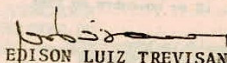
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1304

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41100, data do de 22 de outubro do ano em curso, resolve

H A N D A R C O N T A R

em favor de SINIVALDO PIFFER CROZATTI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambrê, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e trezentos e cinquenta e nove (359) dias, em que prestou serviços à iniciativa privada, nos períodos compreendidos entre 05 de fevereiro de 1973 e 31 de julho de 1973, 1º de abril de 1974 e 30 de junho de 1975, 1º de julho de 1975 e 30 de novembro de 1978 e 02 de maio de 1979 e 28 de fevereiro de 1986, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

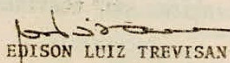
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1305

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42573, data do de 04 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de outubro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Controle da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, NEUZI SIMERIANN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

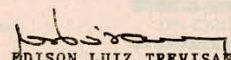
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1306

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39968, data do de 15 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 06 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

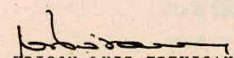
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1307

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41702, data do de 25 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a JOYCE NOVAES KIRCHNER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta e dois (62) dias restantes da licença especial interrompida através da Ordem de Serviço nº 1113, de 21 de setembro de 1988, a partir de 29 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1308

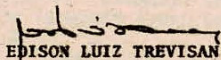
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39636, data do de 11 de outubro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 04 de outubro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas através da Ordem de Serviço

ço nº 945, de 20 de agosto de 1991, a MARIA IRENE BOLOGNINI SALEM, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna, e as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas através da Ordem de Serviço nº 961, de 23 de agosto de 1991, a SIZUE YAGUCHI KAWABATA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

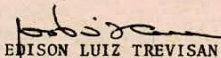
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1309

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41678, data do de 25 de outubro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1991, a partir de 04 de novembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 678, de 17 de junho de 1991.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

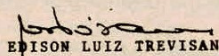
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1310

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37633, data do de 30 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1311

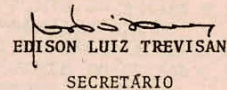
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39863, data do de 14 de outubro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de BEATRIZ ANETTE GLITZ, Auxiliar de Cartório, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, os seguintes tempos:

- a. três (03) anos e cento e trinta (130) dias, para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 30 de março de 1981 a 31 de agosto de 1981, 1º de julho de 1983 a 28 de dezembro de 1984 e 1º de agosto de 1987 a 06 de janeiro de 1989, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;
- b. dois (02) anos e duzentos e quatro (204) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referente ao período de 09 de janeiro de 1985 a 31 de julho de 1987, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual e artigo 130, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1312

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40785, data do de 21 de outubro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NELSON PORTUGAL GUIMARÃES, Oficial do Registro Civil da Comarca de Campo Largo, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. trezentos e vinte e um (321) dias, referente ao período de 13 de janeiro de 1964 a 30 de novembro de 1964, em que prestou serviços junto ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 91, letra "b" da Lei nº 16/58;
- b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de outubro de 1988 e 15 de outubro de 1990, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 639/91, de acordo com o artigo 243 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

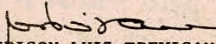
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1313

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35817, data do de 16 de setembro do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de TOSHIFUMI YAJIMA, Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Paraisópolis do Norte, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e cento e setenta e seis (176) dias, por serviços prestados à atividade privada, no período de 10 de abril de 1952 a 29 de maio de 1954 e de 1.º de junho de 1956 a 06 de outubro de 1965, de acordo com o artigo 35 § 5.º da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 1314

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29052, data do de 06 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIZA BOGO MARI, Escrivão da Vara de Menores, Família, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, compreendido entre 1.º de março de 1973 e 28 de fevereiro de 1975, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

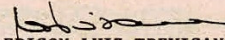
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1315

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43757, data do de 11 de novembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

PAULO CÉSAR ANDRIGUETTO, servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do exercício de suas funções no período de 11 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, no Rio de Janeiro.

Curitiba, 18 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

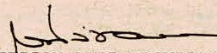
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1316

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20486, data do de 24 de maio do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SINIVALDO PIFFER CROZATTI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Xambrê, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 27 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0010032-5	AGRAVO DE INSTRUMENTO (00095/90)
COMARCA	: ARAPONGAS
ACAO ORIG.	: 00001099/89 CAUTELAR INOMINADA
VARA	: VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
AGRAVANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LONDRINA

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 109/91-A-CM, atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, faz saber a

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BACELAR, Escrivão Distrital de Bom Sucesso, comarca de Jandaia do Sul que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

[Assinatura]
LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

T A B E L A XIV

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

I - Registro integral de Contrato, Títulos e Documentos com valor declarado :

Até	VRC		Ao CPC	
	(Cr\$)	(Cr\$)	VRC	(Cr\$)
100,000	4.930,00	30,000	1.479,00	1,000 49,30
500,000	24.650,00	40,000	1.972,00	1,000 49,30
1,000,000	49.300,00	50,000	2.465,00	1,000 49,30
2,000,000	98.600,00	60,000	2.958,00	1,000 49,30
4,000,000	197.200,00	70,000	3.451,00	1,000 49,30
6,000,000	295.800,00	80,000	3.944,00	1,000 49,30
8,000,000	394.400,00	100,000	4.930,00	1,000 49,30
10,000,000	493.000,00	110,000	5.423,00	1,000 49,30
13,000,000	640.900,00	120,000	5.916,00	1,000 49,30
16,000,000	788.800,00	130,000	6.409,00	1,000 49,30
19,000,000	936.700,00	140,000	6.902,00	1,000 49,30
22,000,000	1.084.600,00	150,000	7.395,00	1,000 49,30
25,000,000	1.232.500,00	160,000	7.888,00	1,000 49,30
28,000,000	1.380.400,00	180,000	8.874,00	1,000 49,30
31,000,000	1.528.300,00	200,000	9.860,00	1,000 49,30
34,000,000	1.676.200,00	220,000	10.846,00	1,000 49,30

Pelo que exceder 34,000,000 VRC (Cr\$ 1.676.200,00) até 74,000,000 VRC (Cr\$ 3.648.200,00), cada 4,000,000 VRC (Cr\$ 197.200,00) ou fração, acrescer 30,000 VRC (Cr\$ 1.479,00) CPC 1,000 VRC (Cr\$ 49,30).

OBS : - Esta tabela não é progressiva.

NOTA : - Máximo de 520,000 VRC (Cr\$ 25.636,00).

II - Registro Integral de Títulos, Documentos ou Papel sem valor declarado.....	VRC		CPC	
	(Cr\$)	(Cr\$)	VRC	(Cr\$)
	30,000	1.479,00	1,000	49,30

III - Registro e entrega de notificações, inclusive a certidão a margem do registro e no documento, além da condução:

a) - no perímetro urbano.....	40,000	1.972,00	1,000	49,30
b) - no perímetro rural ou em local distante do Cartório mais de 5 (cinco) quilômetros.....	60,000	2.958,00	1,000	49,30

IV - Matrícula de Oficina Impressora, Jornal e outros periódicos.....

	70,000	3.451,00	2,000	98,60
--	--------	----------	-------	-------

V - Inscrição de Pessoas Jurídicas de fins científicos, culturais, beneficentes ou religiosos, inclusive todos os atos de registro e arquivamento.....

	40,000	1.972,00	2,000	98,60
--	--------	----------	-------	-------

VI - Inscrição de pessoa jurídica de fins econômicos, inclusive todos os atos do processo, registro e arquivamento :

Até	VRC		Ao CPC	
	(Cr\$)	(Cr\$)	VRC	(Cr\$)
500,000	24.650,00	40,000	1.972,00	2,000 98,60
1,000,000	49.300,00	50,000	2.465,00	2,000 98,60
2,000,000	98.600,00	60,000	2.958,00	2,000 98,60
4,000,000	197.200,00	70,000	3.451,00	2,000 98,60
6,000,000	295.800,00	80,000	3.944,00	2,000 98,60
8,000,000	394.400,00	100,000	4.930,00	2,000 98,60
10,000,000	493.000,00	110,000	5.423,00	2,000 98,60
13,000,000	640.900,00	120,000	5.916,00	2,000 98,60
16,000,000	788.800,00	130,000	6.409,00	2,000 98,60
19,000,000	936.700,00	140,000	6.902,00	2,000 98,60
22,000,000	1.084.600,00	150,000	7.395,00	2,000 98,60
25,000,000	1.232.500,00	160,000	7.888,00	2,000 98,60
28,000,000	1.380.400,00	180,000	8.874,00	2,000 98,60
31,000,000	1.528.300,00	200,000	9.860,00	2,000 98,60
34,000,000	1.676.200,00	220,000	10.846,00	2,000 98,60

Pelo que exceder 34,000,000 VRC (Cr\$ 1.676.200,00) até 74,000,000 VRC (Cr\$ 3.648.200,00), cada 4,000,000 VRC (Cr\$ 197.200,00) ou fração, acrescer 30,000 VRC (Cr\$ 1.479,00) CPC 2,000 VRC (Cr 98,60).

Limite máximo : 520,000 VRC (Cr\$ 25.636,00).

OBS : - Esta tabela não é progressiva.

VII - Certidões e Buscas :

a) - Certidões.....	10,000	493,00	0	0,00
- por página que crescer...	4,000	197,00	0	0,00
b) - buscas por dez (10) anos ou fração.....	2,000	98,60	0	0,00

VIII - Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no Cartório.....

	1,000	49,30	0	0,00
--	-------	-------	---	------

IX - Microfilme do documento referido nesta Tabela, qual quer que seja o número de página, mais.....

	0,600	29,58	0	0,00
--	-------	-------	---	------

X - Autenticação procedida de acordo com a Lei Federal nº 5433, de 08 de março de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64393 de 24 de abril de 1969 :

a) - de microfilmagem por rolo de 16 mm.....	4,000	197,20	0	0,00
b) - de microfilmagem por rolo de 35 mm.....	10,000	493,00	0	0,00
c) - de cópia extraída de rolo de microfilme, legalizado, por página ou fotograma...	12,000	591,60	0	0,00

OBS : - O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 50/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 125-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 3ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de MARINGÁ.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivanha, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. (20.11.91).

Eu, Francisco Carlos de Almeida, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº 37/91

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1991

Solicitação nº 1561/91, de Salto do Lontra. Solicitante: Sady Malacarne, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu. Assunto: Disposição do Senhor VALTRUDES SILVEIRA NETTO, Escrivão Distrital de Boa Vista da Aparecida, da Comarca de Capitão Leônidas Marques. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Designação nº 1600/91, de Rio Branco do Sul. Proponente: Doutor Mário José Narel, Juiz de Direito Diretor do Fórum da referida Comarca. Assunto: Designação do Senhor JÚLIO CESAR BUSCARONS, empregado juramentado para responder pelo Ofício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da referida Comarca. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 1602/91, de Joaquim Távora. Proponente: Doutor João Vicente de Oliveira, Juiz de Direito da referida Comarca. Assunto: Designação da Senhora SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA, empregada juramentada para responder pelo Cartório Cível, acumulando, precariamente, o Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca. O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 12/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS: SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1991

PROCESSO Nº 1577/91
COMARCA:- PARANAÍ
REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA REFERIDA COMARCA.
ACÓRDÃO Nº 6451
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O ÚNICO CANDIDATO APROVADO, EDNO COUTO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO - 2ª. ETAPA ALA PAR - 1º. ANDAR SALA: 216 01/12/91

INSC	NOME
0480	ACIR JOSUE BROTTO
0340	ADAO OPENHEIMER
0587	ADELINA DE FATIMA NASCIMENTO
0143	ADEMIR RIBEIRO RICHTER
0582	ADRIANA PAIVA
0514	AERCIO FAJARDO NUNES
0546	AIRTON SIMPLICIO DOS SANTOS
0583	AIRTON VARGAS DA SILVA
0477	ALBERTO JUNIOR VELOSO
0110	ALCEU PAIVA DE MIRANDA
0534	ALDO MEDEIROS
0308	ALEXANDRE CORREA LEITE

- 0883 ALFREDO GONEVINO COSTA FILHO
- 1017 ALVARO KALIX FERRO
- 0897 AMARILDO CLEMENTINO SOARES
- 0093 AMAURY JOSE SOARES
- 0156 ANA LUCIA FERREIRA
- 0415 ANA MARGARET LIMA
- 0469 ANDREA MARIA SOARES QUADROS
- 0643 ANGELA MARIA MACHADO COSTA
- 0881 ANGELA TEREZINHA PEREIRA
- 0185 ANTONIO CARLOS CHOMA
- 0953 ANTONIO CARLOS NERVINO
- 0189 ANTONIO IVAIR REINALDIN
- 0299 ANTONIO JOAO DE MELO
- 0217 ANTONIO LEAL DO MONTE
- 0268 ARILDO PIRES GARNEIRO
- 0101 ARILDO TAVERNA
- 0209 ARTENIO JOSE BARETTA
- 0252 AUGUSTO DO AMARAL DERGINT

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO - 2ª. ETAPA ALA PAR - 1º. ANDAR SALA: 218 01/12/91

INSC	NOME
0610	AUGUSTO IURKIW
0750	BEATRIZ ENGELMANN
0645	BELCHIOR SOARES DA SILVA
0785	BERENICE FERREIRA SILVEIRA
0864	BIANOR BOTTEGA
0425	CARLA REGINA PRADO FOGACA
0633	CARLA YASSIM SADDI
0305	CARLOS ALBERTO CANEZIN
0976	CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
0881	CARLOS ALBERTO GROLLI
0719	CARLOS ALBERTO STOPPA
0951	CARLOS EDUARDO TACLA
0016	CARLOS MAURICIO FERREIRA
0887	CARLOS PAIXAO DE OLIVEIRA
0118	CARLOS ROBERTO DURIGAN
0233	CARMEN LUCIA DE AZEVEDO
0847	CELIA MONICA PATHECKI DOS SANTOS
0628	CELIA ROSANA MORO KANSOU
0767	CELSON ANDRE NENE SANTOS
0184	CELSON SACKSIDA VALLADAO
0470	CESAR AUGUSTO BOCHNIA
0445	CESAR AUGUSTO DE LARA KRIEGER
0595	CHRISTIAN DA SILVA REIS NEGREIROS
0385	CLAUDETTE DE SOUZA
0377	CLAUDIA MARIA DE SOUZA
0265	CLAUDIO PARPINELLI
0729	CLEVIS VASQUINHO LAPINSKI
0571	CLOVIS AMAURI SMANIOTTO
0599	CLOVIS APARECIDO MARTINS
0034	CONSUELO HARTMANN PEIXOTO

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO - 2ª. ETAPA ALA PAR - 1º. ANDAR SALA: 220 01/12/91

INSC	NOME
0177	CRISTINA ROCHA
0241	DANIEL JOSE LEMOS KIELLANDER
1008	DEBORA DE CASTRO
0019	DELGEO MIRANDA DA ROCHA
0882	DELMO LUIZ CARDOSO DA SILVEIRA
1048	DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA
0170	DENISE ANTUNES
1039	DEROTHEU GONCALVES DA SILVA
0312	DEVANIR CESTARI
0334	DIOCELIA DA GRACA MESQUITA PAVARO
0934	DONATILIO BECKER
0809	DOUGLAS VITORIANO LOCATELI
0243	DULCILENA DE SOUZA CONSTANTINO
0964	EDER SIVERS
0115	EDILSON LEAL DE OLIVEIRA
0516	EDISON JOSE LUCKSCH
0178	EDISON JOSE PENTEADO DE CARVALHO
0955	EDMAR LOCKS
0958	EDMUNDO HASSELMANN NETO
1002	ELENITA IGNEZ BODANEZE
0298	ELEODORA MARIA DE MELO
0506	ELIAS DAURTE REZENDE
0109	ELIZABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO
0999	ELIZABETH DE FATIMA N. CALMON DE PASSOS
0059	ELIZABETH MARIA DE FRANCA ROCHA
0420	ELIZABETH NADALIN
0021	EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR
0975	ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
1022	ERIEL PARREIROS
0031	EUCLIDES ALVES DA ROCHA LOURES NETO

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO - 2ª. ETAPA ALA PAR - 1º. ANDAR SALA: 222 01/12/91

INSC	NOME
0057	EUGENIO GIONGO
0119	EURICO HUMMIG FILHO
0352	EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
0488	EZAQUEL EUPÍDIO DOS SANTOS
0304	EZILIO HENRIQUE MANCHINI
0035	FABIAN SCHWEITZER
0055	FABIO HAICK DALLA VEGHIA
0195	FABIO MARGONDES LEITE
0865	FERNANDO EUGENIO M. DE P. SANTOS LIMA

0292 FERNANDO FARIA DE LARA
 0193 FERNANDO MOREIRA SIMOES JUNIOR
 0431 FERNANDO SILVA GONCALVES
 0954 FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
 0138 FORTUNATO BERGAMO
 0927 GABRIEL SOARES JANEIRO
 0900 GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JUNIOR
 0680 GERSON TIMM
 0302 GILSON LUIZ INACIO
 0504 GISIELI PERPETUA MACHADO BROTTO
 0128 GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV
 0011 GLACI TEREZINHA GOMES
 0924 GUMERCINDO VEIGA FILHO
 0300 HAMILTON ANTONIO DE MELO
 0358 HARRY CARLOS HERBERT
 0943 HELOISA CARVALHO PINTO
 0408 HILDA MARIA DA SILVA SECCO
 0593 HOMERO GOMES DE FARIAS
 0369 HUGO CORREA MARTINS
 0647 HUMBERTO GONCALVES BRITO
 0792 HYPERIDES ZANELLO NETO

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 1o. ANDAR SALA: 224

INSC NOME

0347 IDA REGINA PEREIRA
 0166 IGNEZ DE LOURDES BORGES RUSS
 0212 ILDA ELOISA CORREA
 0385 INES MARCHALEK
 0183 INGER KALBEN SILVA
 0939 IRA NEVES JARDIM
 0724 ITAMAR DE JESUS SAADE TEIXEIRA
 0845 IVENS ZSCHOERPER LINHARES
 0773 IVO FACENDA
 0926 IZAIAS ROGERIO LORENZONI
 0104 JAMIL RIECHI FILHO
 0775 JANDIRA DA GRACA OLIVEIRA
 0841 JANE CASTANHA
 0108 JANES DE FATIMA PALAZZO
 0529 JEANE CARLA FURLANH
 0783 JEANNETTE NUNES FONSECA PIRES
 0008 JEFFERSON ALBERTO JOHNSON
 0710 JOAO EDUARDO STAUT NUNES
 0141 JOAO LUIZ CLEVE MACHADO
 0114 JOAO LUIZ SOARES
 0879 JOELSON LUIS PEREIRA
 0685 JONATAS LUIZ MOREIRA DE PAULA
 0897 JORGE AUGUSTO LIMA MELGACO
 1046 JORGE LUIS FAYAD NAZARIO
 0357 JOSE ALFREDO ARAUJO DE CAMPOS
 0549 JOSE ANTONIO FARIA DE BRITO
 0704 JOSE APARECIDO VIEIRA
 0914 JOSE BERALDO
 0095 JOSE CARLOS DELALLO
 0579 JOSE GERONIMO BENATTI

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 1o. ANDAR SALA: 226

INSC NOME

0508 JOSE JAIR BALUTA
 0667 JOSE LUIZ DOSCIATTI
 0799 JOSE MARIO TAFURI
 0453 JOSE MAURO FLORES
 0495 JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
 0009 JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR
 0598 JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI
 1031 JUAREZ XAVIER KUSTER
 0080 JULIA SATHLER
 1000 JURACI FREITAS
 0316 KARIN FEUERHARMEL JOSE PIM
 0329 KATSUJO NAKADOMARI
 0842 KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS
 0253 LAERCIO BENEDITO LEVANDOSKI
 1004 LEANDRO DE FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR
 0145 LELIANE SOGAJAR
 0928 LICINIO DE SOUZA OLIVEIRA NETO
 0614 LIDSON JOSE TOMAZ
 0718 LIEJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI
 0869 LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON
 0100 LOURIVAL PEDRO CHEMIN
 0588 LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
 0403 LUCIEMARIE REGINA DONADELLO
 0919 LUIS ALEXANDRE CARTA WINTER
 0707 LUIS FERNANDO NOGUEIRA
 0451 LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS
 0049 LUIZ ALVES
 0539 LUIZ CARLOS KRANZ
 0006 LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI
 0204 LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 1o. ANDAR SALA: 228

INSC NOME

0214 MANUEL FERREIRA DA COSTA MOREIRA
 0102 MARCELO MALUCELLI
 0179 MARCIA ANDRADE GOMES BOSSO
 0169 MARCIA GUIMARAES MARQUES LUZ
 0155 MARCIO FERREIRA
 0351 MARÇO VINICIUS SCHIEDEL
 0546 MARCOS ANTONIO DE SOUZA
 0287 MARCOS ANTONIO SILIO
 0878 MARCOS HENRIQUE BURNATO
 0727 MARCOS HIDEO HAMASAKI
 0412 MARCOS ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS

0378 MARGARETH CRISTINA BECKER
 0569 MARIA ANARDINA PASCHOAL DA SILVA
 0815 MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS
 0424 MARIA DAS GRACAS VICELLI
 0277 MARIA JUSTINA FERNANDES
 0077 MARIA LAURA ALVIN SARMENTO
 0754 MARIA ROSELI GUIESSMANN
 0971 MARIA TERESA PACHECO JENSEN
 0772 MARIALICE DIANCHI DE MAGALHAES
 0993 MARINA DE OLIVEIRA
 0430 MARINETE VIOLIN
 0870 MARIO ROBERTO NEGREIROS VELLOSO
 0332 MARISA DE FREITAS
 1015 MARISA LEOPOLDINA DE MACEDO C. CORDEIRO
 0543 MARISA REGINA AMARO
 0771 MARISTELA GENRO LOPES
 0835 MARTHA CRISTINA W. PEREIRA DA SILVA
 0594 MIGUEL FERNANDO RIGONI
 0908 MIGUEL OVERCENKO

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 1o. ANDAR SALA: 230

INSC NOME

0333 MITZY DE LIMA SANTOS
 1037 MOACIR ANTONIO DALA COSTA
 0221 MOACIR MORETTO
 0013 MOACIR NUNES DA SILVA
 0797 MOISES MONTANHER
 0113 NARELVI CARLOS MALUCELLI
 0859 NEUSA MARIA FERRARI
 0894 NIVALDO BAZOTI
 0848 NOEDI FRANCISCO AROSI
 0498 OILSON JOSE ZANLORENZI
 1032 ORLANDO DE LUCA JUNIOR
 0180 ORWILLE ROBERTSON DA SILVA MORIDE
 0162 OSMAR ANTONIO DECHICHE
 0530 OSMAR MOREIRA
 0036 PAULO ANTONIO FIDALGO
 0511 PAULO FERNANDO DE PAULA ASSIS VEIGA
 0744 PAULO JOSE GIARETTA
 0406 PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA
 0842 PEDRO ANGELO ANDREASSA
 0259 PEDRO HENRIQUE BETIO
 0197 PETERSON CANTERGIANI SANTOS
 0062 RAFAEL FRANCISCO GERVASIO
 0782 RAQUEL APARECIDA OLIVO GERONIMO
 0185 REINALDO IGNACIO ALVES
 0427 RENATA MARIA BOMGIOVANNI
 0091 RENATE CLAUDIA MATZKEIT
 0905 RENATO CORDEIRO
 0802 RENATO LUIZ HARMÍ HINO
 0322 RENATO TAVARES YABE
 0552 RENE JOSE STUPAK

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 2o. ANDAR SALA: 312

INSC NOME

0290 RICARDO MITSUO ABE
 0550 ROBERTA REZENDE GUERRA AGUIAR
 0120 ROBERTO HUMMIG
 0172 ROBERTO SERGIO SANT ANA
 0438 ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI
 0535 ROBERTO WAGNER MARQUES
 0246 ROGERIO BUENO DA COSTA FUNFAS
 0046 ROGERIO DYNIEWICZ
 0368 ROGERIO ETZEL
 0789 ROGERIO ROQUE WEILLER
 0092 ROMERO TADEU MACHADO
 0146 ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA
 0832 ROSA AKIKO MATSUMOTO
 0766 ROSANE APARECIDA DE SOUZA
 0761 ROSANE SILVEIRA
 0738 ROSE PAULA MARZINEK
 0838 ROSEMARI SILVA DE SOUZA
 0639 ROZELI MARIA PALTANIN
 0808 RUY JOSE RACHE
 0827 SANDRA CRISTINA NUNES JOPERT MINATTI
 0731 SEBASTIAO CARLOS FERNANDES
 0286 SERGIO AZIS NEME
 0545 SERGIO ROBERTO MARTINS
 1024 SEVERINO ERNESTO DE SOUZA
 0811 SILASNEITON GONCALVES
 0015 SILVIA HELENICE WAGNER DE SOUZA
 0783 SILVIO DAGOBERTO ORSATTO
 0684 SILVIO HENRIQUES FULGINITI
 0891 SIMONE MARQUES SZESZ
 0051 SONIA MARA ELIAS

TOTAL DE CANDIDATOS: 30

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA 01/12/91
 RELACAO DE CANDIDATOS EM ORDEM ALFABETICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
 JUIZ SUBSTITUTO - 2a. ETAPA ALA PAR - 2o. ANDAR SALA: 314

INSC NOME

0522 SONIA REGINA DE MELO ROSA
 0349 TADEU DONIZETI BARBOSA RZNISKI
 0157 TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
 0532 TANIA LOBO MUNIZ
 0287 TELMO ZAIONS ZAINKO
 0837 TERESA CRISTINA DE PAULA ESPINDOLA
 0461 TIMOTEO YAGURA
 0450 TIRONE CAROSO DE AGUIAR
 0922 VALDEMIRO FACIN LANZARIN
 0181 VALMIR GRACIANO
 1028 VALMIR IVAN ENUMO
 0020 VANESSA RIBAS VARGAS
 0824 VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
 0602 VERA LUCIA DE PAULI

0860 VERA MARIA CORREA QUEIROZ
 0524 VERONICA DA LUZ AMARAL
 0090 VICENTE DE PAULA
 0446 VICTOR MARTIN BATSCHE
 0557 VOLNEI GERALDO COIMBRA
 0250 VOLNEI LUIZ DENARDI
 0894 WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS
 0158 WALTER LIGEIRI JUNIOR
 0032 WILLIAM ARTUR PUSSI
 0658 WILSON ROBERTO DE LIMA

TOTAL DE CANDIDATOS: 24

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 06/91

JUIZ ALCEU MARTINS RICCI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE ALÇADA


Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 261/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 15982/91, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor de ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES, matrícula n.5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 15 (quinze) anos e 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 01 de março de 1973 e 25 de julho de 1974, 15 de abril de 1975 e 30 de setembro de 1980, 11 de dezembro de 1980 e 16 de fevereiro de 1981 e 20 de julho de 1981 e 23 de abril de 1990, com fulcro no artigo 35, parágrafo 5º., da Constituição Estadual.
 Curitiba, 18 de novembro de 1991.



 FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
 Presidente

P O R T A R I A N. 262/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 16122/91, resolve:

R E T I F I C A R

o nome da funcionária CARLA YASSIM SADDI, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para CARLA YASSIM.
 Curitiba, 18 de novembro de 1991.


 FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
 Presidente

F A Z S A B E R, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de duas vagas (2) no cargo (Cr\$ 112.527,01) de CONTADOR, do Quadro de Funcionários da Secretaria deste Tribunal.
 As provas serão feitas na conformidade do Regulamento de Concursos, publicado no Diário da Justiça n. 1527, de 10. de setembro de 1983, e de acordo com as condições específicas contidas neste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S

I - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão feitas no 9º. andar do prédio do Palácio da Justiça, no período de dez (10) dias úteis, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça, no horário compreendido das 13:00 às 17:00 horas, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos e Promoções.

b) Não poderão inscrever-se:

- 1) os estrangeiros;
 - 2) os que não estiverem quites com o Serviço Militar;
 - 3) os que não tiverem capacidade física e mental;
 - 4) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.
- c) São requisitos do pedido de inscrição:
- 1) fotocópia autenticada da carteira de identidade fornecida pela repartição oficial;
 - 2) fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Ciências Contábeis, expedido por faculdade oficializada, devidamente registrado;
 - 3) duas fotografias 3x4 tiradas de frente.

4) declaração firmada pelo candidato de que ao ser exigido, apresentará os seguintes documentos:

- A) prova de que é brasileiro e está quites com o serviço militar;
- B) prova da boa conduta social, mediante:
 - atestado de antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação;
 - folha corrida fornecida pelo Cartório das Varas de Execuções Penais (2 ofícios) e Corregedoria dos Presídios;
 - certidão negativa do Distribuidor Criminal.
- C) título de eleitor;
- D) laudo de capacidade física e mental, expedido pela Junta Médica do Poder Judiciário; e
- E) comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Os documentos elencados no item anterior serão exigidos antes da respectiva posse, importando a não apresentação na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

II - DAS PROVAS

II-1 - O concurso constará das seguintes provas:

- a) língua Portuguesa;
- b) Contabilidade Pública e Execução Orçamentária; e
- c) Matemática e Conhecimento Específicos de Administração Pública.

II-2 - As provas constarão de questões teóricas e práticas, sobre assuntos dos seguintes programas:

a) língua Portuguesa:

- Ortografia: notações léxicas; partição dos vocábulos; emprego das maiúsculas; abreviaturas.
- Acentuação gráfica;
- Emprego do sinal da crase.
- Pronomes: emprego dos pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos; colocação dos pronomes oblíquos átonos; formas pronominais de tratamento; funções do pronome "se".
- Flexão Verbal: verbos regulares e irregulares; locução verbal.
- Termos da Oração.
- Processos Sintáticos: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.
- Pontuação
- Compreensão e Interpretação de Textos.

- b) Contabilidade Pública e Execução Orçamentária
 - Registros da Execução Orçamentária e Extraorçamentária.
 - Variações e Mutações Patrimoniais.
 - Demonstrações e Anexos de Balanços.
 - Dívida Ativa; Dívida Flutuante e Dívida Fundada.

O Exercício Financeiro.
Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais.

Programação da Despesa.
Receita Orçamentária e Extraorçamentária.
Despesa Orçamentária e Extraorçamentária.
Execução da Despesa por Regime de Adiantamento.

Controle da Execução Orçamentária: Controle Interno e Externo.

c) Matemática e Conhecimentos Específicos de Administração Pública.

Razões e Proporções.
Porcentagens.
Regra de Três: Simples e Composta.
Médias: Aritmética, Geométrica, Ponderada e Harmônica.

Progressões: Aritmética e Geométrica.
Correção Monetária.
Licitações.
Normas Gerais de Programação Financeira do Governo do Estado do Paraná.

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná.

Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná.

III - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

III-1 - Todas as provas realizar-se-ão em Curitiba/Pr., em local, datas e horários a serem divulgados oportunamente e colocados em Edital em local de costume no edifício do Palácio da Justiça.

III-2 - Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos para o ingresso naquele local.

III-3 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

III-4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de seu cartão de inscrição e do original de sua cédula de identidade ou da carteira expedida por órgão ou conselhos de classe.

III-5 - Durante a realização das provas, não serão permitida qualquer espécie de consulta.

III-6 - O candidato deverá apresentar as respostas às questões formuladas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em papel rubricado pelos membros da Banca Examinadora e não deverá permitir identificação, sob pena de ser invalidada.

III-7 Será permitido o uso de máquinas calculadoras quando pertinente.

III-8 - Será excluído do concurso o candidato que:

a) for surpeendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal credenciado pela Banca Examinadora.

Cada prova terá duração máxima de três (3) horas.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

IV-1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

IV-2 - Os pesos das provas serão os seguintes:

- Língua Portuguesa 2 (dois)
- Contabilidade Pública e Execução Orçamentária 6 (seis)
- Matemática e Conhecimentos Específicos de Administração Pública 2 (dois)

IV-3 - As provas de língua Portuguesa e Contabilidade Pública e Execução Orçamentária são eliminatórias.

V - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

V-1 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5), na média resultante das notas atribuídas a cada prova realizada, multiplicadas pelos pesos correspondentes e o resultado dividido por 10 (dez).

V-2 - os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela média obtida;

V-3 - Na hipótese de igualdade de classificação os critérios de desempate serão, sucessivamente:

a) maior nota na prova de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária;

b) maior tempo de serviço público;

c) mais idoso;

VI - DO APROVEITAMENTO

O prazo de validade do concurso é de dois (2) anos, a partir da data em que o mesmo for homologado pela Comissão de Concursos e Promoções.

VII- OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de três (3) dias contados da publicação do edital no Diário da Justiça, que noticiará os nomes dos candidatos inscritos, e dessa decisão, em igual prazo, recurso ao Órgão Especial (parágrafo 2o. do art. 14, do Regulamento de Concurso). Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) Os candidatos poderão reclamar, no prazo de cinco (5) dias da publicação da lista dos habilitados, contra a classificação desde que apresentem com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem a reclamação. Pedidos sem fundamentação não serão conhecidos;

c) Se ficar provado vício, irregularidades ou preterição de formalidade substancial, ocorrida após a fase de inscrição, o concurso será anulado total ou parcialmente;

d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromissos tácitos, por parte do mesmo, de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas;

e) Não serão aceitas inscrições por procuração, por via postal, "fax" ou instrumentos similares, ou condicionais e/ou extemporâneas.

f) Os casos omissos serão resolvidos em conselho pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos oito (8) dias do mês de novembro do ano mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, *[assinatura]* (Bel. Marcos Antonio Frason), Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.

[assinatura]
JUIZ ALCEU MARTINS RICCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 07/81

JUIZ ALCEU MARTINS RICCI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DO TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Concursos e Promoções em reunião realizada no dia 31 de outubro do corrente, nos termos do art. 14 parágrafo 1o., do Regulamento de Concursos, concedeu aos candidatos abaixo relacionados o prazo de cinco (5) dias para complementação de documentos em seu processo de inscrição.

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
953	ARAILDE LIND FONTOURA
1156	BENEDITO ANICETO
1264	APARECIDA MARIA QUEIROZ
1704	BERNARDETE GOMES BERTON
1732	MARIA PINHEIRO FONTOURA
1977	JOAO CASTILHO DA SILVA
2021	LUIZ GUERBERO CUEVAS
2067	GALDINA PEREIRA DE FREITAS
2098	DULCIA ARRUDA DO PILAR
2523	GABRIEL EMILIANO WITIS
2606	ANELZITA RODRIGUES
2688	VITOR GONCALVES FILHO
2864	VERA MARIA K. MORTEAN

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, *[assinatura]* (Bel. Marcos Antonio Frason) Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.

[assinatura]
ALCEU MARTINS RICCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1646

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE - 05.(CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 44569-2, DE CURITIBA - 15a. VARA CÍVEL. Apelante : Ademar Paes de Almeida. Adv.: Luiz C. da Rocha. Rec. Adesivo: Ricardo Martins e outro. Apelados: os mesmos.